



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 060

BAYEUX, 05 DE MAIO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.837/2025

Bayeux, 30 de abril de 2025.

(Projeto de Lei N.º 008/2025-Aut. Ver. Marcelo Bandeira).

**Dispõe sobre a instituição da Semana de
Conscientização da Endometriose no
Município de Bayeux e dá outras
providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, anualmente, a Semana de Conscientização da Endometriose no Município de Bayeux, com o objetivo de promover a educação, a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença que afeta um número expressivo de mulheres.

Art. 2º Durante a referida semana, serão organizadas ações e atividades educativas, tais como:

I - Palestras e rodas de conversa com especialistas;

II - Oficinas e workshops informativos;

III - Distribuição de materiais impressos e digitais sobre a doença;

IV - Feiras de saúde e campanhas de prevenção;

V - Outras atividades que contribuam para o esclarecimento e combate à endometriose.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Assistência Social e demais órgãos competentes, o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas nesta lei, bem como a elaboração e a divulgação de material informativo sobre a endometriose.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, promovendo o fortalecimento das ações de conscientização e prevenção.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 30 de abril de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

Prefeita Municipal